

FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE FUNDOS AÇÕES - BPI UNIVERSAL

RELATÓRIO E CONTAS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM
30 DE JUNHO DE 2021



Signatory of:



BPI

GESTÃO DE ATIVOS

Grupo  CaixaBank

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| 1. RELATÓRIO DE GESTÃO | 3 |
| 2. BALANÇO E CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE FUNDOS DE AÇÕES – BPI UNIVERSAL REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021 | 10 |
| 3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE FUNDOS DE AÇÕES – BPI UNIVERSAL REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021 | 13 |
| 4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE FUNDOS DE AÇÕES – BPI UNIVERSAL REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021 | 15 |
| 5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2021 | 17 |
| 6. RELATÓRIO DE AUDITORIA | 27 |

1. RELATÓRIO DE GESTÃO

BPI Universal

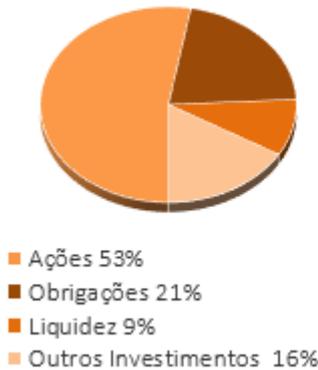
| | |
|--|--|
| Tipo de Fundo: | Fundo de Fundos |
| Data de Início: | 27 de junho de 1995 (Alterou significativamente a sua política de investimentos em 18 de Setembro de 2000) |
| Objetivo: | Proporcionar ao investidor o acesso a uma gestão ativa e diversificada de Fundos de Investimento, oferecendo um serviço especializado de seleção de fundos geridos por algumas das mais conceituadas Sociedades Gestoras internacionais. |
| Política de Distribuição de Rendimentos: | Fundo de capitalização |
| Banco Depositário: | Cecabank Sucursal em Portugal |
| Locais de Comercialização: | Banco BPI; Banco Best; Banco de Investimento Global; Activo Bank |
| Canais Alternativos de Comercialização à Distância: | Internet – www.bpionline.pt ; www.bpinet.pt ; www.activobank7.pt ; www.bancobest.pt ; www.bancobig.pt Telefone - BPI Direto (800 200 500) |

O BPI Universal é um fundo de fundos, misto e global, que investe num universo muito diversificado de classes de ativos, nomeadamente ações, obrigações e matérias-primas, setores, temas e áreas geográficas, desenvolvidas e emergentes. A carteira é constituída por fundos de investimento geridos por sociedades gestoras internacionais e independentes do BPI, que cumprem um conjunto de critérios definidos pela equipa de gestão. A estratégia de investimento baseia-se num processo quantitativo, muito dinâmico e flexível, que tem por objetivo a captação de tendências consistentes, a curto, médio e longo prazo (filosofia de momentum). O Fundo pretende acrescentar valor através da alocação de ativos e da seleção de fundos.

No primeiro semestre de 2021, o BPI Universal registou uma rentabilidade muito favorável, proveniente sobretudo da componente de ações. Nesta classe, que beneficiou da valorização de generalidade dos mercados acionistas que se verificou neste período, os principais contributos para a rentabilidade da carteira tiveram origem na exposição a ações americanas, europeias e de mercados emergentes. A componente obrigacionista também apresentou uma contribuição positiva, já que o bom desempenho da posição detida em obrigações convertíveis, compensou largamente o comportamento negativo da exposição a dívida de Governos, penalizada pela subida das taxas de juro de longo prazo. De referir ainda o investimento em matérias-primas, que obteve um contributo muito relevante para a performance do fundo.

Em termos de alocação de ativos, neste semestre, a carteira apresentou uma exposição média aos mercados acionistas de 58%, dos quais cerca de 48% corresponderam a ações de mercados desenvolvidos que, geograficamente se repartiram sobretudo pelos EUA, Europa e Japão, sendo que, a alocação sectorial representou cerca de 11%. A alocação média a ações de mercados emergentes foi de 21%. Na componente obrigacionista, que apresentou um peso médio de 23% do fundo, destacaram-se as posições em obrigações convertíveis e em obrigações indexadas à inflação. O investimento em matérias-primas foi de 21% da carteira, enquanto que a componente de liquidez representou cerca de 10%.

Composição da Carteira em 30-06-2021



Principais Fundos em Carteira

| | |
|--|-------|
| Lyxor Etf Euromts Inflation Linked Grd | 12,0% |
| Amundi Index Msci Em Ucits Usd | 9,3% |
| Ishares Msci Emerging Market In | 9,3% |
| Ish Divers Commod Swap Etf | 8,2% |
| Dbx Dblci Oy Balanced 2C | 8,2% |

Condições de Investimento em 30.06.2021

| | | | |
|----------------------------|-----------|---------------------------------|--------------|
| Subscrição Inicial | 250 euros | Prazo Liquidação Resgate | 5 dias úteis |
| Entregas Adicionais | 25 euros | | |
| Comissões: | | | |
| Subscrição | 0% | Gestão | 0.975% |
| Resgate | 0% | Depositário | 0.025% |

O Fundo investe em diversos mercados, conforme a Política de Investimento que consta no prospeto. A execução ou transmissão de ordens ao mercado, resultantes das decisões de investimento, é realizada por uma equipa própria. De acordo com a sua Política de Execução nas Melhores Condições, a BPI Gestão de Ativos procura adotar as medidas necessárias e suficientes para obter o melhor resultado possível para o fundo e para os clientes, tendo em atenção o preço, os custos, a rapidez, a probabilidade de execução e liquidação, o volume, a natureza ou qualquer outro fator relevante para a execução/transmissão das ordens.

Rentabilidade e Risco

| ANOS | RENDIBILIDADE | RISCO | CLASSE DE RISCO |
|------|---------------|--------|-----------------|
| 2010 | 7.10% | 8.42% | 4 |
| 2011 | -8.15% | 10.73% | 5 |
| 2012 | 7.20% | 5.06% | 4 |
| 2013 | 9.00% | 5.79% | 4 |
| 2014 | 3.03% | 5.15% | 4 |
| 2015 | -3.57% | 6.88% | 4 |
| 2016 | 0.71% | 9.07% | 4 |
| 2017 | 12.31% | 5.25% | 4 |
| 2018 | -9.88% | 9.12% | 4 |
| 2019 | 12.41% | 5.33% | 4 |
| 2020 | 9.81% | 16.47% | 6 |

Rentabilidades anualizadas a 30-06-2021

| | |
|----------------|-------|
| 1 Ano | 21,9% |
| 3 Anos | 7,0% |
| 5 Anos | 6,0% |
| Desde o início | 2,6% |

Movimentos de unidades de participação

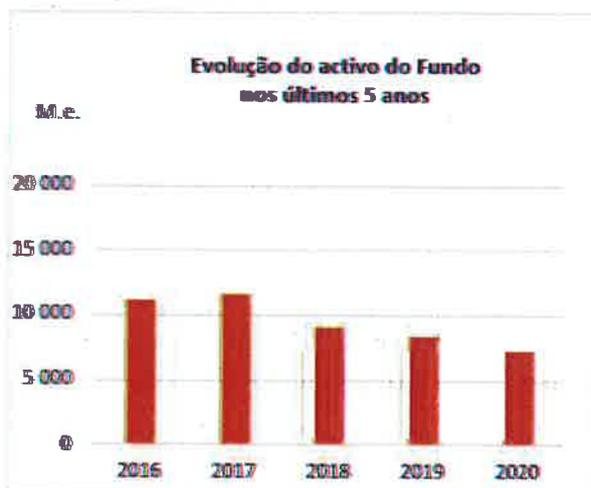
| | |
|---------------------------------------|---------|
| UP em circulação no início do período | 801 220 |
| UP emitidas em 2020 | 181 104 |
| UP resgatadas em 2020 | 57 411 |
| UP em circulação no final do período | 924 913 |

Advertência: os dados que serviram de base no apuramento dos riscos e da rentabilidade histórica são factos passados e, como tal, poderão não se verificar no futuro. O valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

Evolução do Fundo nos últimos 5 anos

| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|
| Valor líquido global * | 11 129 | 11 594 | 9 061 | 8 336 | 7 295 |
| Valor da UP | 7.28724 | 8.18456 | 7.37606 | 8.29153 | 9.10525 |
| Número de UP | 1 527 136 | 1 416 601 | 1 228 497 | 1 005 419 | 801 220 |

*(Milhares de Euros)



Demonstração do Património do Fundo

| | (valores em Euro) | |
|------------------------------------|-------------------|------------------|
| | 31-12-2020 | 30-06-2021 |
| Valores mobiliários | 6 682 189 | 8 300 414 |
| Saldos Bancários | 576 849 | 591 869 |
| Outros activos | 125 058 | 76 211 |
| Total dos activos | 7 384 096 | 8 968 494 |
| Passivo | 88 800 | 30 493 |
| Valor líquido de Inventário | 7 295 296 | 8 938 001 |

Distribuição de títulos em carteira

(valores em Euro)

| Descrição dos títulos | Preço de aquisição | Valor da carteira | Juros corridos | SOMA | % |
|--|--------------------|-------------------|----------------|-----------|------|
| VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS | | | | | |
| <i>M.C.O.B.V. Estados Membros UE</i> | 5 905 831 | 6 052 306 | - | 6 052 306 | 73% |
| <i>M.C.O.B.V. Estados Não Membros UE</i> | 1 257 683 | 1 351 257 | - | 1 351 257 | 16% |
| UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| <i>OIC domiciliados Estado Membro UE</i> | 876 752 | 896 851 | - | 896 851 | 11% |
| TOTAL | 8 040 266 | 8 300 414 | - | 8 300 414 | 100% |

Movimentos de títulos no período

(valores em Euro)

| | Compras | Vendas |
|---------------------------------|------------|------------|
| <i>Unidades de Participação</i> | 12 337 356 | 11 393 618 |

Operações com derivados no período

(valores em Euro)

| | 31/12/2020 | Compras | Vendas | 30/06/2021 |
|---------|------------|------------|------------|------------|
| Futuros | 3 742 360 | 11 519 198 | 10 625 814 | 4 617 606 |

Investimento Sustentável e Responsável

Com a entrada em vigor, em março deste ano, do Regulamento (UE) 2019/2088, também denominado por *Sustainable Finance Disclosure Regulation* ("SFDR"), o Prospeto Completo do Fundo passou a refletir o modelo de Investimento Sustentável e Responsável da BPI Gestão de Ativos.

Neste sentido, o Fundo procurou incluir investimentos que promovem características ambientais ou sociais, quer pelas suas características intrínsecas, quer pela avaliação favorável de riscos ambientais, sociais e de governance (ESG na sigla anglo-saxónica) que a Sociedade Gestora faça desses investimentos, e procurou também integrar os impactos negativos para a sustentabilidade na seleção dos mesmos. Esta avaliação incorporou não só a exposição das entidades aos riscos de sustentabilidade, como também a gestão das entidades face aos mesmos, em termos absolutos e relativos.

Durante o passado semestre, o Fundo beneficiou dos desenvolvimentos ao nível dos três pilares do modelo de Integração de Riscos de Sustentabilidade da Sociedade Gestora, e a correspondente incorporação dos fatores ESG nos processos de análise de investimentos e tomada de decisão do Fundo.

Salientam-se : (1) a melhoria do Governance de Investimento Sustentável e Responsável (ISR) da Sociedade Gestora, através da atualização de Políticas e Procedimentos, em particular o acréscimo das responsabilidades do Comité de ISR, que supervisiona todas as decisões tomadas em matérias ESG; (2) a adesão ao Global Compact das Nações Unidas e o correspondente compromisso com questões relacionadas com direitos humanos, trabalho, ambiente e corrupção; (3) o alargamento da informação ESG disponível para a gestão de investimentos, de riscos e reporting; (4) o empenho na investigação e desenvolvimento em questões relacionadas com a integração ESG e com o investimento Sustentável, através de colaborações com universidades; (5) o reforço da aposta na formação dos colaboradores, assegurando uma maior especialização nas várias áreas da BPI GA em temas ambientais, sociais, de governance e em sustentabilidade.

O compromisso com envolvimento de longo prazo nas empresas foi assegurado através da participação ativa nas decisões de governo das mesmas, tendo a BPI GA participado em mais de 400 assembleias de acionistas no mundo inteiro. As ações de envolvimento desenvolvidas neste período visaram, quer empresas nas quais o fundo investe, quer empresas em que possa vir a investir, em vários instrumentos financeiros, de forma direta ou indireta.

Em paralelo, a BPI GA estabeleceu diálogos com diversas empresas, em questões materiais ou controversas relacionadas com fatores ambientais, sociais e de bom governo, quer diretamente, quer através da iniciativa Climate Action 100+.

Durante o semestre, a BPI GA realizou, em nome dos fundos que gere, mais de 70 atividades de envolvimento com entidades que operam nas mais diversas indústrias e geografias, incluindo empresas em que o fundo investe, ou que possa vir a investir, direta ou indiretamente.

Risco e Compliance

O cumprimento dos limites de investimento, quer decorram de disposições legais ou dos documentos constitutivos do OIC, são verificados e confirmados com o cálculo do valor líquido global do fundo e da unidade de participação, pela equipa responsável pelo compliance operacional e com o suporte da aplicação informática onde os limites se encontram parametrizados. Se detetado um qualquer incumprimento, passivo ou ativo, este é comunicado à equipa responsável pela gestão para justificação obrigatória e eventual resolução imediata. Adicionalmente o banco depositário tem a obrigação de avaliar, identificar e comunicar à CMVM os incumprimentos detetados.

A BPI GA procura selecionar para a carteira do OIC ativos cuja liquidez não seja significativamente afetada por alterações nas condições de mercado. A liquidez dos ativos que compõem o OIC é monitorizada e os ativos classificados de acordo com o prazo previsto de liquidação. É reportado mensalmente à CMVM o perfil de liquidez do OIC de acordo com a classificação agregada dos ativos.

Regras de valorimetria

a) Valores mobiliários

- i) A valorização dos valores mobiliários admitidos à cotação ou negociação em mercados regulamentados será feita com base na última cotação disponível no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo; não havendo cotação do dia em que se esteja a proceder à valorização, ou não podendo a mesma ser utilizada, designadamente por ser considerada não representativa, tomar-se-á em conta a última cotação de fecho disponível, desde que a mesma se tenha verificado nos 15 dias anteriores ao dia em que se esteja a proceder à valorização. Encontrando-se negociados em mais do que um mercado, o valor a considerar na avaliação dos instrumentos financeiros reflete o preço praticado no mercado onde os mesmos são normalmente transacionados pela **Sociedade Gestora**.
- ii) Quando a última cotação tenha ocorrido há mais de 15 dias, os títulos são considerados como não cotados para efeito de valorização e serão aplicados os seguintes critérios de valorização:

A valorização de ações não admitidas à cotação ou negociação em mercados regulamentados será feita com base em valores de ofertas de compra firmes difundidas por um market maker da escolha da **Sociedade Gestora** disponibilizadas para o Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo ou, na sua falta, com base em modelos teóricos, tais como o modelo dos cash-flows descontados, que sejam considerados adequados pela **Sociedade Gestora** para as características do ativo a valorizar. Excetua-se o caso de ações em processo de admissão à cotação em que se tomará por base a última cotação conhecida no momento de Referência das ações da mesma espécie, emitidas pela mesma entidade e admitidas à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões.

No caso de valores representativos de dívida e quando a **Sociedade Gestora** considere que, designadamente por falta de representatividade das transações realizadas no mercado em que esses valores estejam cotados ou admitidos à negociação, a cotação não reflita o seu presumível valor de realização ou nos casos em que esses valores não estejam admitidos à cotação ou negociação numa bolsa de valores ou mercado regulamentado, será utilizada a cotação que no entender da **Sociedade Gestora** melhor reflita o presumível valor de realização dos títulos em questão no Momento de Referência. Essa cotação será procurada, alternativamente nas seguintes fontes:

- 1) Em sistemas internacionais de informação de cotações como o Financial Times Interactive Data, o ISMA – *International Securities Market Association*, a Bloomberg, a Reuters ou outros que sejam considerados credíveis pela **Sociedade Gestora**;
- 2) Junto de *market makers* da escolha da **Sociedade Gestora**, onde será utilizada a melhor oferta de compra dos títulos em questão, ou na impossibilidade da sua obtenção o valor médio das ofertas de compra; apenas são elegíveis para este efeito:
 - As ofertas de compra firmes de entidades que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade responsável pela gestão;
 - As médias que não incluam valores resultantes de ofertas das entidades referidas na alínea anterior ou cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- 3) Através de fórmulas de valorização baseadas em modelos teóricos de avaliação de obrigações, onde os fluxos de caixa estimados para a vida remanescente do título são descontados a uma taxa de juro que reflita o risco associado a esse investimento específico, recorrendo-se ainda à comparação direta com títulos semelhantes para aferir da validade da valorização.

b) Instrumentos do mercado monetário

Tratando-se de instrumentos do mercado monetário, sem instrumentos financeiros derivados incorporados, que distem menos de 90 dias do prazo de vencimento, pode a entidade responsável pela gestão considerar para efeitos de avaliação o modelo do custo amortizado, desde que:

- i) Os instrumentos do mercado monetário possuam um perfil de risco, incluindo riscos de crédito e de taxa de juro, reduzido;
- ii) A detenção dos instrumentos do mercado monetário até à maturidade seja provável ou, caso esta situação não se verifique, seja possível em qualquer momento que os mesmos sejam vendidos e liquidados pelo seu justo valor;
- iii) Se assegure que a discrepância entre o valor resultante do método do custo amortizado e o valor de mercado não é superior a 0,5%.

c) Instrumentos derivados

- i) Na valorização de instrumentos derivados admitidos à negociação em mercados regulamentados, utilizar-se-á o último preço divulgado pelos respetivos Mercados no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo;
- ii) Não existindo cotação porque se trata de um instrumento derivado não admitido à negociação, ou no caso de a cotação existente não ser considerada representativa pela **Sociedade Gestora** utilizar-se-á, alternativamente, uma das seguintes fontes:
 - 1) Os valores disponíveis no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo das ofertas de compra e venda difundidas por um *market-maker* da escolha da **Sociedade Gestora**;
 - 2) Fórmulas de valorização que se baseiem nos modelos teóricos usualmente utilizados que, no entender da **Sociedade Gestora** sejam consideradas mais adequadas às características do instrumento a valorizar. Estes modelos traduzem-se no cálculo do valor atual das posições em carteira através da atualização dos cash-flows a receber no futuro, líquidos dos pagamentos a efetuar, descontados às taxas de juro implícitas na curva de rendimentos para o período de vida do instrumento em questão.

Factos Relevantes Ocorridos no Período

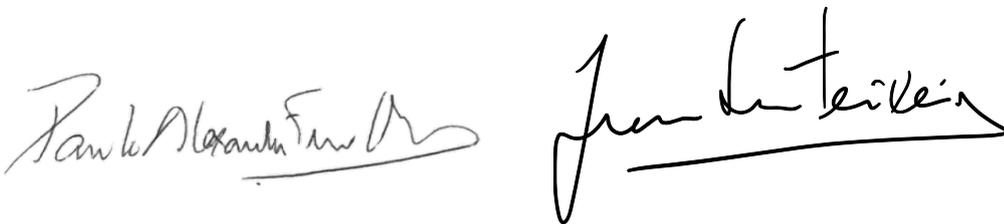
Desde o final do ano 2019, a propagação do COVID-19 a nível global provocou uma crise sanitária sem precedentes. Apesar de nesta data a vacinação estar em curso e que a médio prazo trará uma imunidade de grupo a nível global, ainda não é possível antecipar em toda a sua extensão as consequências futuras que a pandemia Covid-19 terá na economia nacional e mundial. Durante o primeiro semestre de 2021 não se verificou um movimento extraordinário no número de participantes no Fundo, encontrando-se a variação do valor líquido do fundo relacionada com as variações verificadas nos mercados em que o fundo atua, que já incluem o impacto inicial registado nos mercados financeiros até ao período findo em 30 de junho de 2021.

Devido à não adesão ao sistema de registo das Unidades Participação do Fundo, em vigor desde o dia 06 de Julho de 2020, o ActivoBank e o Banco BIG continuam a não poder aceitar subscrições do Fundo através dos seus canais de comercialização.

Eventos Subsequentes

O impacto potencial da atual pandemia no Fundo dependerá de desenvolvimentos futuros que não se podem prever com fiabilidade, incluindo as ações que se encontram a ser levadas a cabo para conter ou tratar a infeção e mitigar o seu impacto na economia, as políticas sociais e económicas de apoio, que estão a ser ou serão implementadas pelos diversos governos, entre outros.

Lisboa, 16 de Agosto de 2021



2. BALANÇO E CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE FUNDOS DE AÇÕES – BPI UNIVERSAL REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021

(valores em Euro)

Data: 30.06.2021

| DIREITOS SOBRE TERCEIROS | | | | RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS | | | |
|--------------------------------------|--|------------------|------------------|--------------------------------------|--|------------|------------|
| Código | Designação | Períodos | | Código | Designação | Períodos | |
| | | 30.06.2021 | 31.12.2020 | | | 30.06.2021 | 31.12.2020 |
| Operações Cambiais | | | | Operações Cambiais | | | |
| 911 | À vista | | | 911 | À vista | | |
| 912 | A prazo (forwards cambiais) | | | 912 | A prazo (forwards cambiais) | | |
| 913 | Swaps cambiais | | | 913 | Swaps cambiais | | |
| 914 | Opções | | | 914 | Opções | | |
| 915 | Futuros | 4 617 606 | 3 742 360 | 915 | Futuros | | |
| | <i>Total</i> | <u>4 617 606</u> | <u>3 742 360</u> | | <i>Total</i> | | |
| Operações Sobre Taxas de Juro | | | | Operações Sobre Taxas de Juro | | | |
| 921 | Contratos a prazo (FRA) | | | 921 | Contratos a prazo (FRA) | | |
| 922 | Swap de taxa de juro | | | 922 | Swap de taxa de juro | | |
| 923 | Contratos de garantia de taxa de juro | | | 923 | Contratos de garantia de taxa de juro | | |
| 924 | Opções | | | 924 | Opções | | |
| 925 | Futuros | | | 925 | Futuros | | |
| | <i>Total</i> | | | | <i>Total</i> | | |
| Operações Sobre Cotações | | | | Operações Sobre Cotações | | | |
| 934 | Opções | | | 934 | Opções | | |
| 935 | Futuros | | | 935 | Futuros | | |
| | <i>Total</i> | | | | <i>Total</i> | | |
| Compromissos de Terceiros | | | | Compromissos Com Terceiros | | | |
| 942 | Operações a prazo (reporte de valores) | | | 941 | Subscrição de títulos | | |
| 944 | Valores cedidos em garantia | | | 942 | Operações a prazo (reporte de valores) | | |
| 945 | Empréstimos de títulos | | | 943 | Valores cedidos em garantia | | |
| | <i>Total</i> | | | | <i>Total</i> | | |
| | <i>TOTAL DOS DIREITOS</i> | <u>4 617 606</u> | <u>3 742 360</u> | | <i>TOTAL DAS RESPONSABILIDADES</i> | | |
| 99 | CONTAS DE CONTRAPARTIDA | | | 99 | CONTAS DE CONTRAPARTIDA | 4 617 606 | 3 742 360 |

3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE FUNDOS DE AÇÕES – BPI UNIVERSAL REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021

(valores em Euro)

Data: 30.06.2021

| CUSTOS E PERDAS | | | | PROVEITOS E GANHOS | | | |
|---------------------|---|------------------|------------------|--------------------|--|------------------|------------------|
| Código | Designação | 30.06.2021 | 30.06.2020 | Código | Designação | 30.06.2021 | 30.06.2020 |
| | Custos e Perdas Correntes | | | | Proveitos e Ganhos Correntes | | |
| | Juros e Custos Equiparados | | | | Juros e Proveitos Equiparados | | |
| 712+713 | De Operações Correntes | | 0 | 812+813 | Da Carteira de Títulos e Outros Ativos | | |
| 711+718 | De Operações Extrapatrimoniais | 89 | 148 | 811+814+827+818 | De Operações Correntes | 26 | |
| | Comissões e Taxas | | | 819 | De Operações Extrapatrimoniais | | 0 |
| 722+723 | Da Carteira de Títulos e Outros Ativos | 1 481 | 777 | | Rendimento de Títulos | | |
| 724+...+728 | Outras Operações Correntes | 41 431 | 36 279 | 822+...+824+825 | Na Carteira de Títulos e Outros Ativos | 8 447 | 9 351 |
| 729 | De Operações Extrapatrimoniais | 444 | 327 | 829 | De Operações Extrapatrimoniais | | |
| | Perdas em Operações Financeiras | | | | Ganhos em Operações Financeiras | | |
| 732+733 | Da Carteira de Títulos e Outros Ativos | 3 774 036 | 5 411 965 | 832+833 | Na Carteira de Títulos e Outros Ativos | 4 450 063 | 5 090 199 |
| 731+738 | Outras Operações Correntes | | | 831+838 | Outras Operações Correntes | | |
| 739 | Em Operações Extrapatrimoniais | 998 466 | 868 503 | 839 | Em Operações Extrapatrimoniais | 828 206 | 815 555 |
| | Impostos | | | | Reposição e Anulação de Provisões | | |
| 7411+7421 | Impostos Sobre o Rendimento de Capitais e | 693 | | 851 | Provisões para Encargos | | |
| | Incrementos Patrimoniais | | | | Outros Proveitos e Ganhos Correntes | 1 036 | 1 235 |
| 7412+7422 | Impostos Indirectos | 3 755 | 3 232 | 87 | | | |
| 7418+7428 | Outros impostos | | | | <i>Total dos Proveitos e Ganhos Correntes (B)</i> | <u>5 287 779</u> | <u>5 916 341</u> |
| | Provisões do Exercício | | | | | | |
| 751 | Provisões para Encargos | | | | | | |
| 77 | Outros Custos e Perdas Correntes | 117 | 141 | | | | |
| | <i>Total dos Outros Custos e Perdas Correntes (A)</i> | <u>4 820 512</u> | <u>6 321 372</u> | | | | |
| 79 | Outros Custos e Perdas das SIM | | | 89 | Outros Proveitos e Ganhos das SIM | | |
| | <i>Total dos Outros Custos e Perdas das SIM (C)</i> | | | | <i>Total dos Outros Proveitos e Ganhos das SIM (D)</i> | | |
| | Custos e Perdas Eventuais | | | | Proveitos e Ganhos Eventuais | | |
| 781 | Valores Incobráveis | | | 881 | Recuperação de Incobráveis | | |
| 782 | Perdas Extraordinárias | | | 882 | Ganhos Extraordinários | | |
| 783 | Perdas Imputáveis a Exercícios Anteriores | | | 883 | Ganhos Imputáveis a Exercícios Anteriores | | 11 877 |
| 788 | Outras Custos e Perdas Eventuais | | | 888 | Outros Proveitos e Ganhos Eventuais | | |
| | <i>Total dos Custos e Perdas Eventuais (E)</i> | | | | <i>Total dos Proveitos e Ganhos Eventuais (F)</i> | | <u>11 877</u> |
| 63 | Imposto Sobre o Rendimento do Exercício | | | | | | |
| 66 | Resultado Líquido do Período (se>0) | <u>467 267</u> | | 66 | Resultado Líquido do Período (se<0) | | <u>393 154</u> |
| | TOTAL | <u>5 287 779</u> | <u>6 321 372</u> | | TOTAL | <u>5 287 779</u> | <u>6 321 372</u> |
| (8*2/3/4/5)-(7*2/3) | Resultados da Carteira de Títulos e Outros Ativos | 682 993 | (313 192) | F - E | Resultados Eventuais | | 11 877 |
| 8*9 - 7*9 | Resultados das Operações Extrapatrimoniais | (170 793) | (53 423) | B+D+F-A-C-E+74 | Resultados Antes do Imposto s/ Rendimento | 471 715 | (389 922) |
| B-A | Resultados Correntes | 467 267 | (405 031) | B+D+F-A-C- | Resultados Líquidos do Período | 467 267 | (393 154) |
| | | | | E+7411/8+7421/8 | | | |

4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE FUNDOS DE AÇÕES – BPI UNIVERSAL REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021

(valores em Euro)

Data: 30.06.2021

| Discriminação dos Fluxos | 30.06.2021 | 30.06.2020 |
|---|---------------------|---------------------|
| OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC | | |
| Recebimentos: | 1 725 032 | 368 526 |
| Subscrições de unidades de participação | 1 725 032 | 368 520 |
| Comissão de resgate | - | 6 |
| Pagamentos: | (549 114) | (1 450 896) |
| Resgates de unidades de participação | (549 114) | (1 450 896) |
| Fluxo das Operações sobre as Unidades do OIC | 1 175 918 | (1 082 369) |
| OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS | | |
| Recebimentos: | 11 391 544 | 25 582 360 |
| Venda de títulos e outros ativos da carteira | 8 607 346 | - |
| Resgates de unidades de participação noutros OIC | 2 774 871 | 25 559 902 |
| Rendimento de títulos e outros activos da carteira | 8 251 | 22 458 |
| Outros recebimentos relacionados com a carteira | 1 076 | - |
| Pagamentos: | (12 331 804) | (24 586 385) |
| Compra de títulos e outros ativos da carteira | (10 346 160) | - |
| Subscrição de unidades de participação noutros OIC | - | (24 585 281) |
| Subscrição de títulos e outros activos | (1 983 558) | - |
| Comissões de Bolsa suportadas | (5) | (3 948) |
| Comissões de corretagem | (1 476) | 2 845 |
| Outros pagamentos relacionados com a carteira | (605) | - |
| Fluxo das operações da carteira de títulos e outros ativos | (940 260) | 995 975 |
| OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS | | |
| Recebimentos: | 12 514 796 | 929 983 |
| Operações cambiais | 4 153 931 | 66 557 |
| Operações sobre cotações | - | 639 544 |
| Margem inicial em contratos de futuros e opções | 8 360 839 | 127 237 |
| Outros recebimentos operações a prazo e de divisas | 26 | 96 644 |
| Pagamentos: | (12 695 864) | (946 440) |
| Operações cambiais | (4 323 548) | (19 270) |
| Operações sobre cotações | - | (686 654) |
| Margem inicial em contratos de futuros e opções | (8 371 883) | (141 386) |
| Outros pagamentos operações a prazo e de divisas | (433) | (99 131) |
| Fluxo das Operações a Prazo e de Divisas | (181 068) | (16 457) |
| OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE | | |
| Recebimentos: | 26 | - |
| Juros de depósitos bancários | 26 | - |
| Pagamentos: | (44 055) | (41 607) |
| Comissão de gestão | (38 451) | (15 861) |
| Comissão de depósito | (986) | (924) |
| Juros devedores de depósitos bancários | (89) | (148) |
| Impostos e taxas | (4 245) | (3 892) |
| Outros pagamentos correntes | (284) | (20 782) |
| Fluxo das Operações de Gestão Corrente | (44 028) | (41 607) |
| Saldo dos Fluxos de caixa do período | 10 562 | (144 458) |
| Efeitos das diferenças de câmbio | 4 458 | - |
| Disponibilidades no início de período | 576 849 | 492 655 |
| Disponibilidades no fim do período | 591 869 | 348 198 |

5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2021

INTRODUÇÃO

A constituição do BPI Universal Fundo de Investimento Aberto de Fundos de Ações (OIC) foi autorizada por deliberação do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, de 22 de Maio de 1995, tendo iniciado a sua atividade em 27 de Junho de 1995. O Fundo é um organismo de investimento coletivo aberto, constituído por tempo indeterminado, e tem como finalidade a realização de aplicações em unidades de participação de organismos de investimento coletivo nacionais e internacionais geridos por outras sociedades gestoras.

O OIC é administrado, gerido e representado pela BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Sociedade Gestora). As funções de banco depositário são exercidas pelo CECABANK, Sucursal em Portugal.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo. As notas cuja numeração se encontra ausente não são aplicáveis, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1. CAPITAL DO OIC

O capital do OIC está formalizado através de unidades de participação desmaterializadas, em regime de co-propriedade aberto aos participantes titulares de cada uma das unidades, com um valor inicial de subscrição de cinco Euros cada. O valor de subscrição e de resgate das unidades de participação é calculado com base no valor do capital do OIC por unidade de participação, no segundo dia útil após a solicitação de subscrição ou resgate, respetivamente.

Durante o período findo em 30 de junho de 2021, o movimento ocorrido no capital do OIC foi o seguinte:

(Valores em Euro)

| Descrição | 31.12.20 | Subscrições | Resgates | Distribuição de Resultados | Outros | Resultados do Exercício | 30.06.21 |
|-----------------------------|------------------|------------------|-------------------|----------------------------|------------|-------------------------|------------------|
| Valor base | 4 006 091 | 905 518 | (287 054) | | | | 4 624 556 |
| Diferença p/Valor Base | (11 938 961) | 819 514 | (262 540) | | | | (11 381 987) |
| Resultados distribuídos | - | | | | | | - |
| Resultados acumulados | 14 635 648 | | | | 592 518 | | 15 228 166 |
| Resultados do período | 592 518 | | | | (592 518) | 467 267 | 467 267 |
| Total | 7 295 296 | 1 725 032 | (549 594) | - | - | 467 267 | 8 938 001 |
| Nº de Unidades participação | 801 218 | 181 104 | (57 411) | | | | 924 911 |
| Valor Unidade participação | 9.1052 | 9.5251 | 9.5730 | | | | 9.6636 |

O valor líquido global do OIC, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação foram os seguintes:

| | Data | Valor UP | VLGF | Nº UP em circulação |
|----------|----------|----------|-----------|---------------------|
| Ano 2021 | 30-06-21 | 9.6636 | 8 938 001 | 924 911 |
| | 31-03-21 | 9.4050 | 8 156 458 | 867 244 |
| Ano 2020 | 31-12-20 | 9.1052 | 7 295 296 | 801 218 |
| | 30-09-20 | 8.2824 | 7 099 730 | 857 206 |
| | 30-06-20 | 7.9269 | 6 898 517 | 870 271 |
| | 31-03-20 | 7.3587 | 6 372 993 | 866 053 |
| Ano 2019 | 31-12-19 | 8.2915 | 8 336 461 | 1 005 419 |
| | 30-09-19 | 8.0554 | 8 383 981 | 1 040 786 |
| | 30-06-19 | 7.9350 | 8 922 452 | 1 124 450 |
| | 31-03-19 | 7.8249 | 9 112 613 | 1 164 567 |

Em 30 de junho de 2021, os participantes do OIC podem agrupar-se de acordo com os seguintes escalões:

| Escalões | N.º participantes |
|------------------|-------------------|
| Ups >= 25% | - |
| 10% <= Ups < 25% | - |
| 5% <= Ups < 10% | - |
| 2% <= Ups < 5% | 1 |
| 0.5% <= Ups < 2% | 30 |
| Ups < 0.5% | 1 332 |
| TOTAL | 1 363 |

3. CARTEIRA DE TÍTULOS E DISPONIBILIDADES

Em 30 de junho de 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

(valores em Euro)

| Descrição dos títulos | Preço de aquisição | Mais valias | Menos valias | Valor da carteira | Juros corridos | SOMA |
|--|--------------------|-------------|--------------|-------------------|----------------|-----------|
| 1. VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS | | | | | | |
| <i>M.C.O.B.V. Estados Membros UE</i> | | | | | | |
| -U.P. FIM Fechados | | | | | | |
| ISHARE EURO STOXX BANKS 30-15 | 247 779 | - | (7 151) | 240 627 | - | 240 627 |
| XTRACKERS MSCI EUROPE SMALL CAPS UCITS | 385 156 | 2 270 | (4 343) | 383 083 | - | 383 083 |
| AMUNDI INDEX MSCI EUROPE UCITS ETF | 249 989 | 19 737 | - | 269 726 | - | 269 726 |
| LYXOR EU GOV INFLATION LNK B | 1 073 414 | 599 | - | 1 074 013 | - | 1 074 013 |
| ISHARES ST EUROPE 600 AUTOMO&PARTS | 245 190 | 6 989 | - | 252 179 | - | 252 179 |
| LYXOR JPY NIKKEY D HEUR DR | 199 144 | - | (3 048) | 196 096 | - | 196 096 |
| ISHARES DIVERSIFIED COMDTY SWAP UCIT ETF | 719 223 | 18 714 | (199) | 737 738 | - | 737 738 |
| ISHARES OIL & GAS EXPLORATION & PRODUCT. | 245 591 | 24 948 | - | 270 539 | - | 270 539 |
| AMUNDI INDEX JPM EMU GOVIES IG UCITS DR | 134 600 | 511 | - | 135 111 | - | 135 111 |
| XTRACKERS RUSEL 2000 UCITS ETF | 394 241 | 4 814 | - | 399 055 | - | 399 055 |
| AMUNDI INDEX MSCI EMERGING MKTS | 801 582 | 33 512 | (81) | 835 013 | - | 835 013 |
| ISHARES AUTOMATION & ROBOTICS UCITS ETF | 261 372 | 4 768 | - | 266 141 | - | 266 141 |
| ISHARES S&P SMALL CAP 600 | 252 817 | 4 743 | - | 257 560 | - | 257 560 |
| XTRACKERS DBLCI COMDTY.OPTIUM YIELD SWAP | 695 733 | 39 692 | - | 735 425 | - | 735 425 |
| | 5 905 831 | 161 297 | (14 822) | 6 052 306 | - | 6 052 306 |
| <i>M.C.O.B.V. Estados Não Membros UE</i> | | | | | | |
| -Unidades de participação de OIC | | | | | | |
| SPDR S&P 500 ETF TRUST | 247 436 | 20 912 | - | 268 348 | - | 268 348 |

(valores em Euro)

| Descrição dos títulos | Preço de aquisição | Mais valias | Menos valias | Valor da carteira | Juros corridos | SOMA |
|--|--------------------|-------------|--------------|-------------------|----------------|-----------|
| 1. VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS | | | | | | |
| <i>M.C.O.B.V. Estados Não Membros UE</i> | | | | | | |
| -Unidades de participação de OIC | | | | | | |
| ISHARES MSCI EMU SMALL CAP | 246 985 | 3 384 | - | 250 369 | - | 250 369 |
| ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF | 763 262 | 69 278 | - | 832 540 | - | 832 540 |
| | 1 257 683 | 93 575 | - | 1 351 257 | - | 1 351 257 |
| 3. UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
| -OIC domiciliados Estado membro UE | | | | | | |
| BNP PARIBAS INTICASH EUR- I | 200 000 | - | (69) | 199 931 | - | 199 931 |
| JPM GLOBAL CONVERTIBLES EUR- AEA | 335 117 | 16 848 | - | 351 965 | - | 351 965 |
| JUPITER GLOBAL CONVERTIBLE DA EUR | 341 636 | 3 320 | - | 344 955 | - | 344 955 |
| | 876 752 | 20 168 | (69) | 896 851 | - | 896 851 |
| TOTAL | 8 040 266 | 275 039 | (14 891) | 8 300 414 | - | 8 300 414 |

O movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades durante o período findo em 30 de junho de 2021 foi o seguinte:

(valores em Euro)

| Descrição | 31.12.20 | Aumentos | Reduções | 30.06.21 |
|-------------------|----------|------------|------------|----------|
| Depósitos à ordem | 576 849 | 25 635 856 | 25 620 836 | 591 869 |
| TOTAL | 576 849 | 25 635 856 | 25 620 836 | 591 869 |

4. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos do OIC, mantidos de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, estabelecido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e regulamentação complementar emitida por esta entidade, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas através da Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, a qual aprova o novo Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Coletivo, republicado através do Decreto-Lei nº 56/2018, de 09 de julho e alterado pela Lei nº 35/2018, de 20 de julho.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de períodos

O OIC regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de períodos, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Os juros de aplicações são registados pelo montante bruto na rubrica "Juros e proveitos equiparados".

b) Carteira de títulos

As compras de títulos são registadas na data da transação pelo seu valor efetivo de aquisição.

Os valores mobiliários em carteira são avaliados ao seu valor de mercado, ou presumível de mercado, de acordo com as seguintes regras:

- i) Os ativos da carteira do OIC são valorizados diariamente a preços de mercado, de acordo com as regras referidas nas alíneas seguintes. O momento de referência da valorização ocorre pelas 17 horas de Lisboa para a generalidade dos instrumentos financeiros (valores mobiliários, mercado monetário, exchange-traded fund (ETF's) e derivados) e pelas 22 horas de Lisboa para unidades de participação, ações, ETFs, instrumentos financeiros derivados sob ações e/ou índices de ações admitidos à negociação no continente americano.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excecionais não for possível obter preços pelas 17 horas de Lisboa, será considerado o preço divulgado posteriormente o mais próximo possível daquele momento de referência;

- ii) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou à negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente, com base na última cotação disponível no momento de referência. Caso não exista cotação nesse dia ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, utiliza-se a última cotação de fecho disponível, desde que se tenha verificado nos 15 dias anteriores; e
- iii) As unidades de participação em fundos de investimento são registadas ao custo de aquisição e valorizadas com base no último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade gestora ou, se aplicável, ao último preço de mercado onde se encontrarem admitidas à negociação.

As mais e menos-valias apuradas de acordo com este critério de valorização, são reconhecidas na demonstração dos resultados do exercício nas rubricas "Ganhos ou Perdas em operações financeiras", por contrapartida das rubricas "Mais-valias" e "Menos-valias" do ativo.

Os rendimentos distribuídos por fundos de investimento são registados quando atribuídos/recebidos na rubrica "Rendimento de títulos", da demonstração dos resultados.

Para efeitos da determinação do custo dos títulos vendidos é utilizado o critério FIFO.

c) Valorização das unidades de participação

O valor de cada unidade de participação é calculado dividindo o valor do capital do OIC pelo número de unidades de participação em circulação. O capital do OIC corresponde ao somatório das rubricas unidades de participação, variações patrimoniais, resultados transitados e resultado líquido do exercício.

A rubrica “Variações patrimoniais” resulta da diferença entre o valor de subscrição ou resgate e o valor base da unidade de participação, na data de subscrição ou resgate. A diferença apurada é repartida entre a fração imputável a exercícios anteriores e a parte atribuível ao exercício.

d) Comissão de subscrição

O OIC está isento de comissão de subscrição.

e) Comissão de resgate

A partir de janeiro de 2020, deixou de ser cobrada comissão de resgate.

Excecionalmente, poderá ser cobrada uma comissão de resgate de 1% até 90 dias decorridos sobre a data de subscrição, em função da salvaguarda do interesse dos demais participantes no OIC.

f) Comissão de gestão

A comissão de gestão corresponde à remuneração da sociedade responsável pela gestão do património do OIC. De acordo com o regulamento de gestão do OIC, esta comissão é calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,975% ao capital do OIC, sendo a sua liquidação efetuada mensalmente. Este custo é registado na rubrica “Comissões e taxas”.

g) Comissão de depósito

A comissão de depósito corresponde à remuneração do banco depositário. De acordo com o regulamento de gestão do OIC, esta comissão é calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,025% ao capital do OIC, sendo a sua liquidação efetuada mensalmente. Este custo é registado na rubrica “Comissões e taxas”.

h) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão devida à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, constitui um encargo do OIC, sendo calculada por aplicação de uma taxa sobre o valor global do OIC no final de cada mês e registada na rubrica “Comissões”.

A taxa mensal aplicável ao OIC é de 0,012 ‰, com um limite mensal mínimo e máximo de 100 Euros e 12.500 Euros, respetivamente.

i) Operações em moeda estrangeira

Os ativos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base no câmbio indicativo para as operações à vista (“fixing”), divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço. Os ganhos e perdas resultantes da reavaliação cambial são registados como proveitos e custos do exercício, respetivamente.

Os contratos de fixação de câmbio são reavaliados com base nas taxas de juro em vigor para as diferentes moedas e prazos residuais das operações, sendo as mais e menos valias apuradas registadas na demonstração dos resultados do exercício em “Ganhos ou Perdas em operações financeiras – Em operações extrapatrimoniais”, por contrapartida de “Acréscimos e diferimentos”, ativos ou passivos.

j) Operações com contratos de “Futuros”

As posições abertas em contratos de futuros, transacionados em mercados organizados, são refletidas em rubricas extrapatrimoniais. Estas são valorizadas diariamente com base nas cotações de mercado, sendo os lucros e prejuízos, realizados ou potenciais, reconhecidos como proveito ou custo nas rubricas de “Ganhos ou Perdas em operações financeiras – Em operações extrapatrimoniais”.

A margem inicial é registada na rubrica “Contas de devedores - Devedores por operações sobre futuros – Margem inicial”. Os ajustamentos de cotações são registados diariamente em contas de acréscimos e diferimentos do ativo ou do passivo e transferidos no dia seguinte para a conta de depósitos à ordem associada.

k) Impostos

A partir de 1 de Julho de 2015, o Fundo é tributado em IRC, à taxa geral prevista no Código do IRC (atualmente fixada em 21%), encontrando-se isento de derrama municipal e estadual. O lucro tributável do Fundo corresponde ao resultado líquido do exercício, apurado de acordo com as normas contabilísticas legalmente aplicáveis, não sendo, em regra, considerados os rendimentos de capitais, prediais e mais-valias, os gastos ligados aqueles rendimentos ou previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC, bem como os rendimentos, incluindo os descontos, e gastos relativos a comissões de gestão e outras comissões que revertam para o Fundo.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação são deduzidos aos lucros tributáveis, havendo-os, de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores, aplicando-se o disposto no n.º2 do artigo 52.º do Código do IRC.

O Fundo passa a encontrar-se sujeito a tributação autónoma às taxas previstas no Código do IRC.

O Fundo passa também a encontrar-se sujeito, com as necessárias adaptações, às obrigações previstas nos artigos 117.º a 123.º, 125.º, 128.º e 130.º do Código do IRC. (e.g. declaração Modelo 22 do IRC, IES, documentação fiscal, organização e centralização da contabilidade).

No que respeita ao Imposto do Selo, os Fundos serão tributados em sede deste imposto sobre o valor líquido global dos seus ativos à taxa de 0,0025%, por trimestre, relativamente aos Fundos que invistam exclusivamente em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários e à taxa de 0,0125%, por trimestre, para os restantes. Adicionalmente, a partir de 01 de janeiro de 2019, as comissões de depósito e as comissões de gestão passaram a ser tributados à taxa de 4%.

11. EXPOSIÇÃO AO RISCO CAMBIAL

Em 30 de junho de 2021, as posições cambiais mantidas pelo OIC podem resumir-se da seguinte forma:

| Moedas | À Vista | A Prazo | | | | | Posição Global |
|------------------|-----------|---------|-------------|-------|--------|---------------|----------------|
| | | Forward | Futuros | Swaps | Opções | Total a prazo | |
| JPY | 316 338 | - | - | - | - | - | 316 338 |
| USD | 5 629 148 | - | (5 487 563) | - | - | (5 487 563) | 141 585 |
| Contravalor Euro | 4 739 152 | - | (4 617 606) | - | - | (4 617 606) | 121 546 |

13. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE COTAÇÕES

Em 30 de junho de 2021, a exposição ao risco de cotações pode resumir-se da seguinte forma:

(Valores em Euro)

| ACÇÕES E VALORES SIMILARES | MONTANTE (Euros) | EXTRA-PATRIMONIAIS | | SALDO |
|----------------------------|------------------|--------------------|--------|-----------|
| | | Futuros | Opções | |
| Unidades de Participação | 8 300 414 | - | - | 8 300 414 |

14. PERDAS POTENCIAIS EM PRODUTOS DERIVADOS

O cálculo da exposição global em instrumentos financeiros derivados é efetuado pelo Fundo através da abordagem baseada no VaR, a qual corresponde, conforme definido pelo Artigo 18º do Regulamento nº 2/2015 (emitido em 12 de junho de 2015) à exposição global a instrumentos financeiros derivados, considerando para o efeito os pressupostos previstos no mesmo artigo.

Apresenta-se de seguida o cálculo reportado a 30 de junho de 2021:

| | Perda Potencial no Início do Exercício | | Perda Potencial no Final do Exercício | |
|------------------------|--|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| | Valor Sujeito a Risco | Valor sujeito a risco (% VLGF) | Valor Sujeito a Risco | Valor sujeito a risco (% VLGF) |
| Carteira com Derivados | 190 028 | 2.60% | 489 937 | 5.48% |
| Carteira sem Derivados | 185 179 | 2.54% | 439 065 | 4.91% |

Para efeitos da exposição global a derivados, o OIC adota a abordagem baseada no VaR absoluto por ser a abordagem mais consistente em termos de limitar a perda máxima esperada.

O sistema de cálculo do VaR recorre às volatilidades e correlações apurados historicamente para os diferentes títulos e preços nos últimos 365 dias, disponibilizando automaticamente o VaR de cada carteira para os próximos 30 dias, com um intervalo de confiança de 99%.

15. CUSTOS IMPUTADOS

Os custos imputados ao OIC durante o período findo em 30 de junho de 2021 apresentam a seguinte composição:

| Custos | (Valores em Euro) | |
|----------------------------|-------------------|-------|
| | Valor | %VLGF |
| Comissão de Gestão | | |
| <i>Componente Fixa</i> | 41 098 | 0.50% |
| Comissão de Deposito | 1 054 | 0.01% |
| Taxa de Supervisão | 614 | 0.01% |
| Custos de Auditoria | 117 | 0.00% |
| Custos Research | 0 | 0.00% |
| Outros custos correntes | 19 079 | 0.23% |
| Total | 61 962 | |
| Taxa de Encargos correntes | | 0.76% |

De acordo com o artigo 68.º do Regulamento da CMVM n.º 2/2015, de 12 de junho de 2015, a taxa de encargos correntes consiste no quociente entre a soma da comissão de gestão fixa, comissão de depósito, taxa de supervisão, custos de auditoria e outros custos correntes, num dado exercício, e o seu valor líquido global médio nesse mesmo exercício. Adicionalmente, o cálculo da taxa de encargos correntes de um Fundo que preveja investir mais de 30% do seu valor líquido global noutros fundos inclui as taxas de encargos correntes dos fundos em que invista. Por outro lado, a taxa de encargos correntes não inclui os seguintes encargos: (i) componente variável da comissão de gestão; (ii) custos de transação não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação; (iii) juros suportados; e (iv) custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

6. RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do BPI Universal – Fundo de Investimento Aberto de Fundos de Ações (o “OIC”) sob gestão da BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (“Entidade Gestora”), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2021 (que evidencia um total de 8 968 494 euros e um total de capital do OIC de 8 938 001 euros, incluindo um resultado líquido de 467 267 euros), a demonstração dos resultados, e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período de 6 meses findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do BPI Universal – Fundo de Investimento Aberto de Fundos de Ações, gerido pela BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. em 30 de junho de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de 6 meses findo naquela data de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários em Portugal.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do OIC nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Valorização da carteira de investimentos

| Descrição da matéria relevante de auditoria | Abordagem e resposta de auditoria |
|---|--|
| <p>A carteira de investimentos, conforme discriminado na Nota 3 do anexo às demonstrações financeiras, representa, à data de 30 de junho de 2021, cerca de 92% do valor do ativo.</p> <p>Conforme referido no parágrafo “Regras de valorimetria” apresentado no relatório de gestão e na alínea b) da nota 4 do anexo às demonstrações financeiras, os investimentos financeiros encontram-se valorizados ao seu valor de mercado, em conformidade com o Regulamento de Gestão, que tem por base o disposto no Regulamento CMVM nº 2/2015 (republicado pelo Regulamento da CMVM nº3/2020).</p> <p>Desta forma, esta matéria foi considerada uma matéria relevante de auditoria face à materialidade dos valores envolvidos e ao grau de julgamento subjacente à seleção da base de mensuração para cada natureza de investimentos, da qual poderão resultar variações nos montantes registados nas demonstrações financeiras.</p> | <p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de auditoria realizados destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do sistema de controlo interno subjacente ao processo de valorização, com enfoque sobre a atribuição de responsabilidades e segregação de funções na determinação das metodologias aplicadas, definição de fontes de valorização, controlo sobre a sua antiguidade e análises sobre variação de preços; • Avaliação sobre a adequacidade das metodologias e pressupostos utilizados face ao normativo regulamentar e legal; • Recálculo do valor de mercado com recurso a fontes de informação de preços externas e sua comparação com os preços utilizados pela Entidade Gestora, analisando quaisquer diferenças significativas, e • Avaliação sobre a adequação das divulgações do OIC considerando o referencial contabilístico aplicável. |

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários em Portugal;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do OIC;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Órgão de Gestão da Entidade Gestora;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Órgão de Gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade Gestora descontinue as atividades do OIC;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora do OIC, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora do OIC que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e a pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 8 do artigo 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do OIC pela primeira vez pelo Conselho de Administração da Entidade Gestora em julho de 2014 para um mandato compreendido entre os anos de 2014 e 2015, o qual foi renovado anualmente para os exercícios seguintes (2016 a 2021).
- O órgão de gestão da Entidade gestora do OIC confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao Órgão de Fiscalização da Entidade Gestora do OIC em 30 de agosto de 2021.

- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao OIC e respetiva Entidade Gestora, se aplicável durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, não prestámos ao OIC outros serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor.

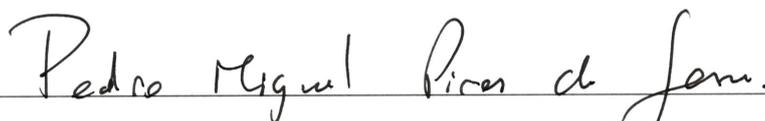
Sobre as matérias previstas no n.º 8 do artigo 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo

Nos termos do n.º 8 do artigo 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei n.º 16/2015 de 24 de fevereiro, (republicada pelo Decreto-Lei 144/2019 de 23 de setembro), deve o Revisor Oficial de Contas pronunciar-se sobre o seguinte:

- O adequado cumprimento das políticas de investimentos e de distribuição dos resultados definidas no regulamento de gestão do Organismo de Investimento Coletivo;
- A adequada avaliação efetuada pela entidade responsável pela gestão dos ativos e passivos do Organismo de Investimento Coletivo, em especial no que respeita aos instrumentos financeiros transacionados fora de mercado regulamentado e de sistema de negociação multilateral e aos ativos mobiliários;
- O controlo das operações com as entidades referidas no n.º 1 do artigo 147.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo;
- O cumprimento dos critérios de valorização definidos nos documentos constitutivos e o cumprimento do dever previsto no n.º 7 do art.º 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo;
- O controlo das operações realizadas fora do mercado regulamentado e de sistema de negociação multilateral;
- O controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação;
- O cumprimento dos deveres de registo relativos aos ativos não financeiros, quando aplicável.

Sobre as matérias indicadas não identificámos situações materiais a relatar.

Lisboa, 30 de agosto de 2021



Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Representada por Pedro Miguel Pires de Jesus (Revisor Oficial de Contas nº1930)



GESTÃO DE ATIVOS

Grupo  CaixaBank